



RELATÓRIO DE GESTÃO CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO DE ALFREDO CHAVES-ES EXECÍCIO DE 2024 – CONTAS DO PREFEITO

O presente relatório compõe a Prestação de Contas Consolidada do Município de Alfredo Chaves-ES, relativo ao exercício financeiro de 2024, conforme dispõe o anexo III da IN. 068/2020.

Para elaboração do presente relatório, foram extraídas informações constantes na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO de 2024; na Lei Orçamentária Anual - LOA de 2024; nas Demonstrações Contábeis do Município além dos relatórios exigidos pela Lei Complementar 101/2000 - LRF (Relatório Resumido de Execução Orçamentária e Relatório de Gestão Fiscal), também referentes ao exercício financeiro de 2024.

Da análise dos documentos supracitados conclui-se:

I – EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DESPESA FIXADA E EXECUTADA

O valor total da despesa consolidada fixada para o Município de Alfredo Chaves foi da ordem de **R\$ 87.000.000,00 (oitenta e sete milhões de reais)** e no decorrer do exercício de 2024, foram abertos créditos adicionais, gerando uma despesa autorizada de R\$ 116.382.848,44 (dezesesseis milhões, trezentos e oitenta e dois mil, oitocentos e quarenta reais e quarenta e quatro centavos), sendo dos créditos adicionais abertos, R\$ 4.500.293,48 (quatro milhões, quinhentos mil, duzentos e noventa e três reais e quarenta e oito centavos) foram abertos por excesso de arrecadação, R\$ 16.831.384,75 (dezesesseis milhões, oitocentos e trinta e um mil, trezentos e oitenta e quatro reais e setenta e cinco centavos) por recurso de



convênio, R\$ 8.051.170,21 (oito milhões, cinquenta e um mil, cento e setenta reais e vinte e um centavos) por superávit financeiro e R\$ 27.370.825,35 (vinte e sete milhões, trezentos e setenta mil, oitocentos e vinte e cinco reais e trinta e cinco centavos) por anulação/suplementação de dotação consignada na Lei Orçamentária Anual de 2024, conforme a seguir demonstrado:

DISCRIMINAÇÃO	VALOR – R\$
Despesa fixada	87.000.000,00
Créditos adicionais	29.382.848,44
(+) Excesso de Arrecadação	4.500.293,48
(+) Recurso de Convênio	16.831.384,75
(+) Superávit Financeiro	8.051.170,21
(+) Suplementação	27.370.825,35
(-) Anulação	(27.370.825,35)
Despesa total autorizada	116.382.848,44

Fonte: Balanço Orçamentário - anexo 12 – .

Em relação à despesa fixada na Lei de Orçamento para o exercício de 2024 bem como nos créditos adicionais abertos, observa-se que houve uma economia na execução da mesma da ordem de R\$ 5.411.274,20 (cinco milhões, quatrocentos e onze mil, duzentos e setenta e quatro reais e vinte centavos), conforme demonstramos a seguir:

DISCRIMINAÇÃO	VALOR – R\$
Despesa total autorizada	116.382.848,44
Despesa empenhada	106.980.195,38
Economia na execução da Despesa	9.402.653,06

Fonte: Balanço Orçamentário - anexo 12 - .

Quando comparado o montante da receita arrecadada com o montante da despesa realizada, nota-se que houve um superávit na execução orçamentária do exercício de 2024 da ordem de **R\$ 6.276.155,06 (seis milhões, duzentos e setenta e seis**



mil, cento e cinquenta e cinco reais e seis centavos) evidenciando que o município arrecadou mais do que realizou de despesas no exercício. Vale destacar que o superávit financeiro consolidado do exercício anterior foi de **R\$ 21.362.616,71 (vinte e um milhões, trezentos e sessenta e dois mil, seiscentos e dezesseis reais e setenta e um centavos)**, valor este suficientemente capaz de cobrir o montante da despesa orçamentária executada no exercício de 2024, juntamente com os recursos arrecadados no exercício, conforme demonstrado no quadro abaixo:

DISCRIMINAÇÃO	VALOR – R\$
Receita Total Arrecadada	113.256.350,44
Despesa Total Realizada	106.980.195,38
Superávit Orçamentário em 2024	6.276.155,06
Superávit Financeiro de 2023-PCA – Consolidado	21.362.616,71
(=)Saldo Líquido após cobertura de despesas orçamentária	27.638.771,77

Fonte: Balanço Orçamentário/Balanço Patrimonial

Em relação à despesa realizada durante o exercício de 2024, observa-se que o valor total empenhado foi da ordem de **R\$ 106.980.195,38 (cento e seis milhões, novecentos e oitenta mil, cento e noventa e cinco reais e trinta e oito centavos)**, sendo a mesma despendida nas seguintes funções de governo:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES
DESPESA POR FUNÇÃO DE GOVERNO

DESPEAS POR FUNÇÃO DE GOVERNO	VALOR EM R\$
LEGISLATIVO	2.523.097,43
JUDICIÁRIA	746.333,53
ADMINISTRAÇÃO	18.055.523,56
SEGURANÇA PÚBLICA	729.222,60
ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.882.156,04



SAÚDE	24.026.569,60
EDUCAÇÃO	30.238.614,58
CULTURA	1.088.619,59
URBANISMO	6.745.650,67
SANEAMENTO	3.286.183,44
GESTÃO AMBIENTAL	183.041,74
AGRICULTURA	10.266.364,19
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	16.430,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	1.982.714,08
ENERGIA	2.140.830,03
DESPORTO E LAZER	1.068.844,30
TOTAL DAS DESPESAS REALIZADAS	96.551.282,83

Fonte: Balanço Orçamentário - anexo 13 -

As Funções de Governo com maior aplicação de recursos no exercício foram a de “educação” com **R\$ 30.238.614,58** (trinta milhões, duzentos e trinta e oito mil, seiscentos e quatorze reais e cinquenta e oito centavos), seguida da função “saúde” com **R\$ 24.026.569,60** (vinte e quatro milhões, vinte e seis mil, quinhentos e sessenta e nove reais e sessenta centavos) do total empenhado, respectivamente.

II – DA EXECUÇÃO DOS PROGRAMAS PREVISTOS NO PPA, LDO E LOA.

No que se refere à programação dos instrumentos de planejamento da ação governamental, podemos constatar e o planejamento previsto no Plano Plurianual de 2022-2025, na Lei de Diretrizes Orçamentária de 2024 e na Lei Orçamentária Anual de 2024 foram executados em total conformidade o planejamento realizado pelo município.

III – EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA – RECEITA PREVISTA E ARRECADADA



Ao final do exercício financeiro observa-se que ocorreu um superávit na arrecadação da ordem de **R\$ 26.256.350,44 (vinte e seis milhões, duzentos e cinquenta e seis mil, trezentos e cinquenta reais e quarenta e quatro centavos)**, conforme demonstrativo abaixo:

DISCRIMINAÇÃO	VALOR – R\$
Receita Orçada Prevista	87.000.000,00
Receita Arrecadada	113.256.350,44
Superávit de Arrecadação	26.256.350,44

Fonte: Balanço Orçamentário - anexo 12 -.

O superávit gerado na previsão de arrecadação em relação ao valor efetivamente arrecadado, contribuiu para que a Prefeitura Municipal de Alfredo Chaves gerasse um superávit na execução orçamentária. Neste contexto, o montante da despesa realizada orçamentariamente, não ultrapassou o montante da receita arrecadada, possibilitando encerrar o exercício em questão dentro do equilíbrio fiscal tão preconizado pela Lei de Responsabilidade Fiscal, fato este que podemos constatar da análise dos demonstrativos da PCA de 2024.

IV – GESTÃO FINANCEIRA – MOVIMENTAÇÃO DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E DESEMBOLSO

No que se refere à gestão financeira do exercício de 2024 da Prefeitura Municipal de Alfredo Chaves, podemos constatar que o saldo financeiro consolidado proveniente do exercício de 2023 foi da ordem de R\$ 29.219.839,95 (vinte e nove milhões, duzentos e dezenove mil, oitocentos e trinta e nove reais e noventa e cinco centavos). Adicionando a este valor os ingressos de recursos orçamentários e extra-orçamentários deduzido das despesas pagas no exercício, resultou em um saldo final para o exercício financeiro de



2024 da ordem de R\$ 36.063.934,65 (trinta e seis milhões, sessenta e três mil, novecentos e trinta e quatro reais e sessenta e cinco centavos), a saber:

DISCRIMINAÇÃO	VALOR – R\$
Saldo Anterior	29.219.839,95
(+) Ingressos no exercício	153.866.917,62
- Receita Orçamentária	113.256.350,44
- Transf. Financ. Recebidas	23.014.740,98
- Receita Extra-Orçamentária	17.595.826,20
(-) Dispêndios do exercício	147.022.822,92
- Despesa Orçamentária	106.980.195,38
- Transf. Financ. Recebidas	23.014.740,98
- Despesa Extra-Orçamentária	17.027.886,56
Saldo para o exercício seguinte	36.063.934,65

Fonte: Balanço Financeiro - anexo 13 -.

Da análise da movimentação financeira ocorrida no exercício financeiro de 2024, podemos constatar que houve um aumento da disponibilidade financeira total ao final do exercício, em relação à iniciada no exercício da ordem de R\$ 6.844.094,70 (seis milhões, oitocentos e quarenta e quatro mil, noventa e quatro reais e setenta centavos), conforme demonstrado.

V – MOVIMENTAÇÃO PATRIMONIAL - IMOBILIZADO

O patrimônio consolidado do exercício de 2024 sofreu acréscimo na conta de bens móveis e imóveis. No que se refere à conta de bens móveis, a mesma apresentou um saldo final de R\$ 40.406.146,79 (quarenta milhões, quatrocentos e seis mil, cento e quarenta e seis reais e setenta e nove centavos), sendo que a conta de bens imóveis apresentou um saldo final de R\$ 51.832.721,46 (cinquenta milhões, oitocentos e trinta e dois mil, setecentos e vinte e um reais e quarenta e seis centavos). Tal oscilação ocorreu em virtude do município ter realizado em 2024, investimentos em imobilizados e equipamentos e materiais permanentes, além de



ter realizado inventário de bens patrimoniais. A conta de depreciação apresentou um saldo total de R\$ 19.717.795,85 (dezenove milhões, setecentos e dezessete mil, setecentos e noventa e cinco reais e oitenta e cinco centavos). Maiores detalhamentos encontram-se nos anexos de movimentação patrimonial exigidos pela IN nº. 068/2020 de cada Unidade Gestora específica. No que se refere à conta de estoques, podemos constatar da análise dos demonstrativos contábeis da PCA de 2024, um saldo advindo do exercício anterior de R\$ 186.414,24 (cento e oitenta e seis mil, quatrocentos e quatorze reais e vinte e quatro centavos), que após a movimentação ocorrida no exercício, gerou um saldo final de R\$ 277.117,44 (duzentos e setenta e sete mil, cento e dezessete reais e quarenta e quatro centavos), conforme movimentação detalhada apresentada nos demonstrativos específicos estabelecidos pela IN nº. 068/2020 apresentados nas Unidades Gestoras integrantes da PCA consolidada do município.

VI – MOVIMENTAÇÃO PATRIMONIAL – DÍVIDA ATIVA

No exercício de 2024 a Prefeitura transferiu um Saldo de Dívida Ativa Tributária do exercício anterior de R\$ 12.300.562,01 (doze milhões, trezentos mil, quinhentos e sessenta e dois reais e um centavo), que após registro contábil de toda movimentação da dívida ocorrida no exercício, gerou um saldo para o exercício seguinte de R\$ 19.044.149,19 (dezenove milhões, quarenta e quatro mil, cento e quarenta e nove reais e dezenove centavos). A dívida ativa não tributária gerou um saldo do exercício de R\$ 1.439.043,46 (um milhão, quatrocentos e trinta e nove mil, quarenta e três reais e quarenta e seis centavos), sendo que a conta de provisão para crédito de liquidação duvidosa apresentou um saldo de R\$ 999.971,15 (novecentos e noventa e nove mil, novecentos e setenta e um reais e quinze centavos).



Objetivando melhorar de forma constante e gradativa a arrecadação dos créditos inscritos em dívida ativa, no decorrer do exercício de 2024 foi desenvolvido o programa Consciência Tributária, cujo propósito visa envolver a população no sentido de aumentar a arrecadação tributária do município, focado primeiramente na orientação dos cidadãos, comerciantes, alunos e empresários de nosso município sobre a importância de se exigir o documento fiscal em todas as transações realizadas.

VII – MEDIDAS COMPENSATÓRIAS RELATIVO A RENUNCIA DE RECEITAS

No que se refere à arrecadação de receita, o município de Alfredo Chaves não promoveu nenhum tipo de renúncia de receita prevista § 1º do art. 14 da Lei de Responsabilidade Fiscal tal como anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção em caráter não geral, alteração de alíquota ou modificação da base de cálculo, nem tão pouco deixou prescrever créditos tributários inscritos em dívida ativa, muito pelo contrário, o município não mediu esforços no sentido de esgotar os meios cabíveis de cobrança administrativas dos créditos inscritos em dívida ativa, recorrendo à cobrança judicial quando os meios de cobrança administrativa se esgotarem.

Ainda em relação à previsão de estimativa e compensação de renúncia de receitas, podemos constatar através do endereço eletrônico do site oficial do município de Alfredo Chaves, que houve previsão de estimativa e compensação de renúncia de receitas na Lei de Diretrizes Orçamentária de 2024 de nº. 832/2023, sendo que tal estimativa não estava prevista como receita a ser arrecadada na Lei Orçamentária Anual de 2024, não afetando assim, as metas fiscais estabelecidas na Lei de



Diretrizes Orçamentária de 2024, conforme podemos constatar do Demonstrativo VII – Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita da Lei de Diretrizes Orçamentária de 2024.

VIII - RESTOS A PAGAR

Como se pode observar dos demonstrativos contábeis da despesa, do total da despesa executada do exercício de 2024 de **R\$ 106.980.195,38** (cento e seis milhões, novecentos e oitenta mil, cento e noventa e cinco reais e trinta e oito centavos), **R\$ 101.615.470,99** (cento e um milhões, seiscentos e quinze mil, quatrocentos e setenta reais e noventa e nove centavos) foram pagos no próprio exercício, sendo gerado o montante de **R\$ 5.634.724,39** (cinco milhões, seiscentos e trinta e quatro mil, setecentos e vinte e quatro reais e trinta e nove centavos) de restos a pagar do exercício em análise. Deste modo, o total dos restos a pagar inscritos no exercício e de exercícios anteriores, totalizaram o montante de **R\$ 7.324.553,07** (sete milhões, trezentos e vinte e quatro mil, quinhentos e cinquenta e três reais e sete centavos), conforme a seguir demonstrado:

DISCRIMINAÇÃO	VALOR
Despesa empenhada	106.980.195,38
(-)Valor pago no exercício	101.615.470,99
(=)RP Processado do Exercício	4.419.645,71
(=) RP Não processado do Exercício	945.078,68
Valor do RP do exercício	5.364.724,39
Saldo de RP de Exercícios Anteriores	1.959.828,68
Total dos Restos a Pagar Geral	7.324.553,07

Fonte: Balanço Patrimonial/Dívida Flutuante



IX – DA EXECUÇÃO FISCAL - CUMPRIMENTO DAS NORMAS PREVISTAS NO ART. 59 DA LRF (LC 101 DE 05.05.2000)

No tocante as norma contidas no art. 59 da LRF em relação a execução orçamentária no exercício de 2024, pôde-se observar as seguintes movimentações extraídas dos Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária e Relatórios de Gestão Fiscal do exercício de 2024:

X - ATINGIMENTO DAS METAS ESTABELECIDAS NA LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO EXERCÍCIO DE 2024 (Art. 59, I LC 101/2000).

a) RECEITA

As metas estabelecidas no Anexo das Metas Fiscais da LDO/2024, referente a receita foi de R\$ 87.000.000,00 (oitenta e sete milhões de reais). A receita total realizada até dezembro de 2024, conforme o Relatório Resumido da Execução Orçamentária foi de R\$ 113.256.350,44 (cento e treze milhões, duzentos e cinquenta e seis mil, trezentos e cinquenta reais e quarenta e quatro centavos). Conforme relatado, a meta prevista foi atingida. Neste sentido o município adotou as medidas necessárias para compatibilização dos dispêndios com as receitas arrecadadas, através da redução de gastos e limitação de empenho, haja vista que a existência de superávit financeiro do exercício anterior, contribuiu para o encerramento do exercício em respeito ao equilíbrio fiscal estabelecido na LRF.

b) DESPESA

As metas estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais da LDO/2024 em relação a



despesa é R\$ 87.000.000,00 (oitenta e sete milhões de reais), tendo sido gerado uma despesa autorizada de R\$ 116.382.848,44 (dezesesseis milhões, trezentos e oitenta e dois mil, oitocentos e quarenta reais e quarenta e quatro centavos). Verificou-se que a despesa efetivamente executada foi de R\$ 106.980.195,38 (cento e seis milhões, novecentos e oitenta mil, cento e noventa e cinco reais e trinta e oito centavos). Portanto, constata-se que a despesa executada foi menor do que a receita arrecadada, o que nos possibilita concluir que o município geriu com responsabilidade os recursos arrecadados, aplicando-os de forma eficiente e em respeito aos preceitos legais estabelecidos na LRF.

XI – DÍVIDA PÚBLICA

A LDO/2024 estabeleceu meta para o montante da dívida pública consolidada no Anexo das Metas Fiscais. Contudo, os resultados efetivamente apurados e especificados no Relatório Resumido de Execução Orçamentária (Anexo II, LRF, art. 55, inciso I), apontam que o estoque de dívida em 2023, encontra-se dentro dos limites estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

XII - DO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (Art. 59, III LC 101/2000).

No tocante ao limite legal previsto na Lei Complementar nº. 101/2000, verificou-se que no exercício de 2024, o montante das despesas com pessoal (LRF, Art. 55, inciso I, alínea “a” - Anexo I) foi de R\$ 41.367.191,01 (quarenta e um milhões, trezentos e sessenta e sete mil, cento e noventa e um reais e um centavo) o que levou o Município a comprometer 41,29% (quarenta e um vírgula vinte e nove por cento) de sua Receita Corrente Líquida que foi de R\$ 100.181.388,70 (cem milhões,



cento e oitenta e um mil, trezentos e oitenta e oito reais e setenta centavos) com as despesas líquidas de pessoal, mantendo-se dentro do limite legal 54,00% (cinquenta e quatro por cento) previsto na referida Lei Complementar, e abaixo do limite prudencial estabelecido no art. 22. Por esse motivo, não há o que se falar em adoção de medidas para reconduzir a despesa total com pessoal aos limites estabelecidos na LRF 101/2000.

XIII - LIMITE DA DÍVIDA CONSOLIDADA E MOBILIÁRIA (Art. 59, IV LC 101/2000).

Com relação ao montante da Dívida Consolidada e Mobiliária do Município, observou-se que o saldo da Dívida Consolidada Líquida (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "b" - Anexo II) do município encontra-se dentro dos limites determinados pela Lei Complementar 101/2000. Diferentemente ao ocorrido com a despesa total com pessoal, não houve a necessidade de se adotar nenhuma medida no sentido de reconduzir aos limites legais da LRF 101/2000, a Dívida Consolidada e Mobiliária do Município.

XIV – GASTO COM EDUCAÇÃO E SAÚDE.

Durante o exercício de 2024 a Prefeitura aplicou em Saúde a importância de R\$ 18.912.065,73 (dezoito milhões, novecentos e doze mil, sessenta e cinco reais e setenta e três centavos) de recursos próprios, correspondente a 26,97% (vinte e seis vírgula noventa e sete por cento) das Receitas provenientes de Impostos e Transferências de Impostos, calculado com base na metodologia do STN, gerado pelo sistema contábil utilizado pelo município.



Na Educação Básica, foi aplicada a quantia de R\$ 19.371.606,81 (dezenove milhões, trezentos e setenta e um mil, seiscentos e seis reais e oitenta e um centavos), correspondente a 26,76% (vinte e seis vírgula setenta e seis por cento) das Receitas provenientes de Impostos e Transferências de Impostos.

Durante o exercício a Prefeitura investiu em Remuneração dos profissionais dos profissionais da educação básica a quantia de R\$ 13.905.673,72 (treze milhões, novecentos e cinco mil, seiscentos e setenta e três reais e setenta e dois centavos), que com base em uma receita do FUNDEB de R\$ 15.116.381,49 (quinze milhões, cento e dezesseis mil, trezentos e oitenta e um reais e quarenta e nove centavos), rendimento de aplicação financeira de R\$ 159.497,26 (cento e cinquenta e nove mil, quatrocentos e noventa e sete reais e vinte e seis centavos) e receita do VAAR de R\$ 205.257,08 (duzentos e cinco mil, duzentos e cinquenta e sete reais e oito centavos), resultou em um gasto com os profissionais da educação básica de 91,03% (noventa e um virgula três por cento).

XV - LIMITE DE GASTOS COM O LEGISLATIVO MUNICIPAL (Art. 59, VI LC 101/2000).

A despesa orçamentária realizada do Legislativo Municipal no decorrer do exercício de 2024 somaram o montante de R\$ 2.523.097,43, sendo que o valor repassado pelo município ao legislativo municipal foi de R\$ 3.500.000,00 correspondente a aproximadamente 7,00% das receitas tributárias e das transferências previstas no § 5º do Art. 153 e nos Arts. 158 e 159 da Constituição Federal arrecadadas no exercício de 2023, estando, desta forma, dentro do limite constitucional de 7,00% (sete por cento) previsto no inciso III, art. 29-A da Constituição Federal de 1988. Do valor repassado ao legislativo, foram restituído aos cofres do município no próprio



exercício de 2024, a importância de R\$ 967.095,64 referente ao duodécimo não utilizado.

CONCLUSÃO:

De acordo com as exigências constantes da Instrução Normativa nº. 068/2020 e anexos, podemos afirmar que encerramos o exercício financeiro de 2023, conscientes do dever cumprido.

No que se refere ao cumprimento dos programas previstos na LOA em compatibilidade com a LDO e PPA, evidenciamos que as metas e prioridades da administração foram atingidas em sua grande maioria, sendo que as metas não cumpridas, tiveram como principal fato motivador, a frustração na previsão de arrecadação de determinadas receitas vinculados ao cumprimento das metas estabelecidas.

Por fim, afirmamos com convicta certeza que buscamos a melhor integração das atividades administrativas com as necessidades básicas dos cidadãos do município.

Assim, buscamos aplicar os recursos financeiros municipais pautados nos princípios insculpidos na Constituição Federal, aplicando os valores constitucionais mínimos em educação e saúde, com propósito de atender as necessidades da população.

A administração proferiu suas atividades *erga omnes*, não houve no exercício financeiro, distinção no atendimento, todos os munícipes foram atendidos de forma igualitária e uniforme.

Procedemos ainda vasto trabalho de aperfeiçoamento e reciclagem dos Servidores



PREFEITURA DE
ALFREDO CHAVES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Públicos Municipais, observando a área de atuação de cada um em separado, para que o Município amplie a qualidade e eficiência dos serviços prestados, aperfeiçoando e dotando de eficácia os trabalhos a serem executados nos exercícios financeiros vindouros.

Podemos concluir com soberba precisão que procedemos a um controle interno das atividades administrativas de forma a garantir a todos a satisfação dos interesses de ordem social.

Alfredo Chaves – ES, 20 de março de 2025.

HUGO LUIZ PICOLI MENEGHEL
Prefeito Municipal

